



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0032/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à Associação Tradicionalista Margaridense - ATM e dá outras providências.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à Associação Tradicionalista Margaridense, no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de incentivar a cultura, turismo e desporto no município.

Art. 2º O Poder executivo Municipal repassará o montante de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), em uma única parcela, para cultivar o tradicionalismo gaúcho em Santa Margarida do Sul, cobrindo despesas tais como: eventos culturais e tradicionalismo em nosso município.

Art. 3º No prazo de 90 dias após a liberação do recurso, a Associação Tradicionalista Margaridense deverá prestar contas sobre o uso da verba ao Poder executivo Municipal

Art. 4º A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

UNIDADE 04 – OUTRAS DESPESAS DA SECRETARIA

PROJETO/ATIVIDADE: 0.0001 – INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DA ATM –

SEMANA FARROUPILHA

3.3.50.41.00.00.00.0001 CONTRIBUIÇÃO

DESPESA 125

RECURSOS LIVRES

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARGARIDA DO SUL, 31 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

WANER C. F. RODRIGUES PEREIRA



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Secretário de Administração e Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



Exposição de Motivos:

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo autorização para conceder contribuição à Associação Tradicionalista Margaridense – ATM. Visando incentivar as tradições gaúchas, a Cultura, o turismo e desporto de Santa Margarida do Sul.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Brenner Machado
Prefeito Municipal